

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 08 de
Setembro de 2026
Edição 2128 1.000, de 14 de maio
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria N° 1909/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, **nomear**, com base na Lei nº 9.605/2025, **Rayanne França Soares**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o **cargo em comissão** de COORDENADOR ESPECIAL DE SUBPROCURADORIA, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 10/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2026.

Frederico Paes
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 638/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 2 de setembro de 2026

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital munida de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo.

Parágrafo único - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento do servidor.

MATRÍCULA	NOME
Nº 34.826	EMANUELLI JUBINI STOFEL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 640/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 2 de setembro de 2026

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital munida de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo.

Parágrafo único - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento do servidor.

MATRÍCULA	NOME
Nº 39.223	DARLA BATISTA FERNANDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 641/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 2 de setembro de 2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.002023.2025-85, punir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 16.813, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 148 § 2º da Lei nº 5247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Vejamos:

Art. 134 - São deveres do funcionário:**III - observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 147 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 2 de setembro de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

PORTARIA 642/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 2 de setembro de 2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.002023.2025-85, punir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 16.813, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 148 § 2º da Lei nº 5247/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Vejamos:

Art. 134 - São deveres do funcionário:**III - observar as normas legais e regulamentares;**

Art. 147 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 2 de setembro de 2026.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

PORTARIA 643/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 2 de setembro de 2026

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora pública municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital munida de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo.

Parágrafo único – Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento do servidor.

MATRÍCULA	NOME
Nº 16.519	ANA CLAUDIA PONTES RIOS NASCIMENTO

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 645/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: “VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor.”

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora EMANUELE SOUZA DE OLIVEIRA RIOS, matrícula nº16369, ocupante do cargo de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LUIZ CARLOS WERNECK SILVA JUNIOR, matrícula nº9008-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 646/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº9680/2025, em seu artigo 4º: “VII – Cessão recíproca: ato autorizativo em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor.”

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SIMONE DA SILVA, matrícula nº19256, ocupante do cargo de Professor II – 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão o servidor SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº9313-1, ocupante do cargo de Professor I – Ensino Fundamental, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.204.002704-8-PA	FLÁVIA DE FÁTIMA RANGEL PEREIRA DE SOUZA	403/2026
2024.204.002685-7-PA	FLAVIANE DE SÁ SALES	402/2026
2024.204.002551-P-PA	FERNANDA DA SILVA BRAGA	401/2026
2024.204.002594-0-PA	RACHEL PEDRA FERREIRA RODRIGUES	400/2026
2022.037.000408-P-PA	NILZA DE SOUZA DA SILVA	304/2026
2022.037.000403-3-PA	JÉSSICA GANDRA BASTOS RODRIGUES	339/2026
2022.099.000401-9-PA	MARIA ISABEL DE SOUZA PEREIRA FERREIRA	371/2026
2024.204.002704-8-PA	MARLÉA SILVA DE SOUZA SOARES	403/2026
2024.204.002586-8-PA	MARIA DAS NEVES INACIO DA SILVA BARRETO	404/2026
2024.204.002531-5-PA	ALCI RIBEIRO JUNIOR	406/2026
2024.204.002527-1-PA	QUELI GOMES MONTEIRO DE AZEVEDO	398/2026
2024.204.002609-8-PA	OZORIO MACHADO BARCELOS NETO	397/2026
2024.204.0026701-3-PA	MARIA JANE DE SOUZA GOMES	396/2026
2024.204.002709-4-PA	NEUZA DA CRUZ SALES RANGEL	395/2026
2024.204.002503-8-PA	MONICA DA SILVA DE SOUZA	394/2026
2024.204.002523-2-PA	MARCELO DE AZEVEDO	393/2026
2024.204.002568-8-PA	MARCOS LEANDRO VIANA ALVES	392/2026
2024.204.002578-5-PA	MARIA DAS CONCEIÇÃO BARROSO	390/2026
2024.204.002576-0-PA	MISLENE DOS SANTOS	391/2026
2024.204.002581-1-PA	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	389/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.007798.2026-26	MAYARA RANGEL RODRIGUES	1161/2026
00098.006447.2026-06	RAQUEL PONTES RIBEIRO DA SILVA	1152/2026
00067.001287.2026-68	PAULO NOGUEIRA DAS NEVES JUNIOR	220/2026
00067.001266.2026-42	KEILA CUSTODIA CORREA TARDY	1153/2026
00067.001207.2026-74	LEILA MARCIA RIBEIRO PEREIRA VIEIRA	1154/2026
00067.001450.2026-92	MARIANA AZEVEDO CALDAS	1155/2026
00098.006400.2026-34	SIMONE CAMPOS TAVARES ALVARENGA	1156/2026
00098.006512.2026-95	MAIRA FREITAS MANHAES	1157/2026
00067.001159.2026-14	ELI PAULA CORTES DE ASSIS	224/2026
00067.000826.2026-41	ANDREIA CRISTINA RANGEL MADRUGA	214/2026
00067.000941.2026-16	MICHELE MORAES DE SOUZA ALVES	218/2026
00067.001481.2026-43	SILVANA KLEM GUIMARAES DE OLIVEIRA	1162/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.005621.2026-95	FERNANDO CARVALHO PEGORARO	1151/2026
00098.007520.2026-59	ANDERSON NASCIMENTO AZEVEDO VIANA	1158/2026

04/09/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos
termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.003500.2026-17	JOSE ANTONIO DE MENEZES ALEXIM	5/2026
00098.002791.2026-18	CLAUDIA MARCIA DA SILVA PAES	7/2026
00098.003706.2026-39	LUANA PESSANHA MARTINS	149/2026
00098.006410.2026-70	EMANUELE SOUZA DE OLIVEIRA RIOS	148/2026
00098.005957.2026-58	SIMONE DA SILVA SOUZA	150/2026
00098.005161.2026-03	ALESSANDRA DE AZEVEDO DIAS LEITE	155/2026

04/09/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Campos dos Goytacazes, 03 de setembro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 09/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia ordinária a ser realizada no dia 11/09/2026 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no auditório da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Alberto Torres, 371/1110, com as pautas, a saber:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2026;
2. Emenda Parlamentar Associação Bem Faz Bem;
3. Composição da Comissão do Chamamento Público;
4. Apresentação dos saldos remanescentes de emendas parlamentares de 2025;
5. Apresentação da Adesão ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, Gestantes e Crianças;
6. Informe das Comissões;
7. Assuntos Gerais.

Raquel Henriques Pires Linhares
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 01 /2026

SELO DE BOAS PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA
NO AMBIENTE ESCOLAR

*Educação Digital é pra já
Não basta controlar, é preciso educar*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC/RJ e com apoio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes, cuja participação visa a, além do exercício das atribuições inerentes à verificação do cumprimento da Resolução nº 02/25 do Conselho Nacional de Educação, incentivar a realização de boas práticas de educação digital e midiática no âmbito escolar, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o reconhecimento e a premiação de práticas de excelência em educação digital e midiática desenvolvidas por escolas municipais, estaduais e particulares de educação básica sediadas no Município de Campos dos Goytacazes, mediante a outorga do Selo de Boas Práticas em Educação Digital e Midiática em adesão à campanha “Educação Digital é pra já”, nos termos a seguir.

1. Da Fundamentação

O presente Edital fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Política Nacional de Educação Digital (PNED – Lei nº 14.533/2023), no Estatuto da Criança e do Adolescente Digital (ECA Digital – Lei nº 15.211/2025) e nas demais normas aplicáveis à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital e à promoção da cidadania digital no âmbito escolar.

2. Do Objeto

Constitui objeto deste Edital a seleção e o reconhecimento público de práticas pedagógicas e institucionais desenvolvidas por unidades escolares de educação básica, das redes municipal, estadual e particular de ensino de Campos dos Goytacazes, voltadas à promoção da cidadania digital, à prevenção de violações de direitos no ambiente digital e à melhoria da convivência escolar, com a consequente outorga, aos gestores das escolas selecionadas, do Selo de Boas Práticas em Educação Digital e Midiática “Educação Digital é pra já”.

3. Dos Objetivos

São objetivos deste Edital:

1. reconhecer e divulgar práticas desenvolvidas por escolas públicas e privadas de educação básica que tenham contribuído para a promoção da cidadania digital;
2. estimular a prevenção de violações de direitos de crianças e adolescentes no ambiente digital;
3. fomentar a melhoria da convivência escolar por meio do uso responsável das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs);
4. valorizar o protagonismo de gestores, educadores, estudantes e famílias na construção de uma cultura de proteção e de letramento digital e midiático;
5. subsidiar a formulação de políticas públicas municipais e estaduais de educação digital, a partir da identificação e sistematização de experiências exitosas.

4. Da Participação

4.1. Poderão participar deste Edital escolas de educação básica, públicas (municipais e estaduais) e privadas, regularmente estabelecidas no Município de Campos dos Goytacazes, representadas por seus respectivos gestores escolares (diretores ou responsáveis legais pela unidade escolar).

4.2. A inscrição será realizada pelo gestor da escola, ou por seu representante formalmente designado, mediante preenchimento de formulário próprio e envio da documentação exigida no item 6 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 12.

4.3. Cada unidade escolar poderá inscrever até 2 (duas) iniciativas no total, abrangendo os segmentos de ensino por ela ofertados (Anos Iniciais, Anos Finais, EJA e Ensino Médio).

5. Dos Requisitos Obrigatórios (Fase Eliminatória)

5.1. Para participar do certame, a escola deverá apresentar, sob pena de eliminação:

- ato de autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente;
- comprovação da integração da Educação Digital e Midiática ao currículo escolar alinhado à BNCC, incluindo as normas de Computação na Educação Básica;
- apresentação documental do protocolo de prevenção, acolhimento e encaminhação de violações de direitos no ambiente digital adotado pela escola.

5.2. A ausência de quaisquer dos documentos elencados no item 5.1 implicará o indeferimento sumário da inscrição, sem prejuízo de nova participação em edições futuras.

6. Da Inscrição e da Documentação

6.1. As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma constante no item 12, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio dos seguintes documentos:

- Formulário eletrônico de inscrição;

CLIQUE AQUI PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

documentação relativa aos requisitos obrigatórios (item 5); relatório da experiência, conforme item 7 deste Edital; meios de comprovação referentes a cada critério de avaliação (item 8), incluindo listas de presença, registros fotográficos e audiovisuais, relatórios de atividades, materiais pedagógicos produzidos, depoimentos da comunidade escolar, atas de reunião e questionários aplicados, conforme aplicável.

6.2. Os documentos deverão ser enviados por meio do formulário eletrônico de inscrição, no formato nele indicado, observadas as orientações constantes deste Edital.

7. Da Apresentação das Experiências

7.1. As escolas participantes deverão apresentar relatório da iniciativa contendo, no mínimo:

1. o problema identificado;
2. a descrição da iniciativa desenvolvida;
3. o público alcançado;
4. os resultados obtidos;
5. as evidências apresentadas em cada critério de avaliação.

7.2. As iniciativas poderão contemplar, entre outros, os seguintes eixos temáticos:

- Fake News e desinformação;
- Pensamento crítico e checagem de informações;
- Segurança e privacidade digital;
- Cyberbullying e violência digital;
- Uso responsável das redes sociais;
- Inteligência Artificial e ética;
- Cidadania digital;
- Direitos autorais e propriedade intelectual;
- Discurso de ódio e respeito nas redes;
- Saúde e bem-estar digital;
- Proteção de crianças e adolescentes;
- Produção responsável de conteúdos digitais.

8. Dos Critérios de Avaliação

8.1. As iniciativas que atenderem aos requisitos obrigatórios serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação máxima
I – Alcance da iniciativa	20 pontos
II – Inovação e potencial de replicação	20 pontos
III – Transformação do ambiente escolar	30 pontos
IV – Impacto e continuidade	15 pontos
V – Alinhamento a diretrizes de educação digital e midiática*	15 pontos
Total	100 pontos

I – Alcance da iniciativa (20 pontos)

Serão avaliados o número de pessoas alcançadas, a participação de estudantes, familiares e profissionais, e a continuidade das ações, comprovados por meio de listas de presença, registros fotográficos, relatórios de atividades e materiais produzidos pela escola.

II – Inovação e potencial de replicação (20 pontos)

Serão avaliados a originalidade da iniciativa, a utilização de metodologias participativas e a possibilidade de reprodução da prática em outras instituições, comprovados por meio da apresentação do projeto, registros audiovisuais, materiais pedagógicos, depoimentos da comunidade escolar e atas de reunião.

III – Transformação do ambiente escolar (30 pontos)

Serão avaliados a melhoria da convivência escolar, a redução de conflitos, a ampliação dos espaços de escuta e o fortalecimento da cultura de proteção, comprovados por meio da comparação entre registros realizados antes e depois da implementação da iniciativa, questionários aplicados à comunidade escolar, relatórios comparativos e depoimentos.

São indicadores sugeridos para este critério: a redução dos casos de cyberbullying; o aumento da comunicação de violações de direitos; a ampliação da participação das famílias; e o aumento da procura espontânea por ajuda.

IV – Impacto e continuidade (15 pontos)

Serão avaliados a continuidade da iniciativa, a formação de multiplicadores e a capacidade de ampliação do projeto, comprovados por meio de relatórios, registros das atividades, materiais produzidos e descrição das ações futuras.

V – Alinhamento a diretrizes de educação digital e midiática (15 pontos)

Serão avaliados o alinhamento da iniciativa às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023) e às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente Digital (Lei nº 15.211/2025), comprovado por meio de planos de aula, projetos interdisciplinares ou documentos pedagógicos correlatos.

9. Da Comissão Julgadora

9.1. A avaliação das iniciativas inscritas será realizada por Comissão Julgadora de composição externa, formada por representantes de universidades públicas e privadas e de outras instituições parceiras, podendo contar, facultativamente, com especialistas convidados nas áreas de educação digital e midiática e de direitos da criança e do adolescente.

9.2. A composição externa da Comissão Julgadora será formalmente designada por ato próprio, a ser publicado previamente ao início da fase de avaliação, com ampla divulgação nos canais institucionais das instituições parceiras.

9.3. Das decisões da Comissão Julgadora caberá recurso, no prazo e na forma estabelecidos no cronograma constante no item 12.

10. Dos Critérios de Desempate

10.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. maior pontuação obtida no critério III – Transformação do ambiente escolar;
2. maior pontuação obtida no critério IV – Impacto e continuidade;
3. maior alcance da iniciativa, considerando o número de pessoas impactadas.

11. Da Premiação — Selo de Boas Práticas em Educação Digital e Midiática “Educação Digital é pra já”

11.1. As escolas selecionadas, das redes municipal, estadual e particular de ensino, terão seus gestores agraciados com o **Selo de Boas Práticas em Educação Digital e Midiática “Educação Digital é pra já”**, outorgado pela Seduct com o apoio do Órgão da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes/ MPRJ e parceria da SEEDUC/RJ.

11.1.1. Serão contempladas até 8 (oito) unidades escolares no total. Cada instituição de ensino poderá submeter até 2 (duas) iniciativas, distribuídas entre os segmentos de Anos Iniciais, Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Ensino Médio; ressalva-se, contudo, que, em caso de dupla inscrição por parte da mesma escola, apenas 1 (uma) iniciativa será passível de premiação e outorga do Selo.

11.2. A outorga do Selo será formalizada por meio de:

- **Certificado de Participação:** emitido para **todas as escolas participantes** que concluírem o processo de inscrição e cumprirem os requisitos obrigatórios;
- **Certificado Individual de Outorga:** assinado pelas instituições parceiras, em nome do gestor e da unidade escolar reconhecida, concedido exclusivamente às escolas selecionadas;
- **Logomarca Oficial** do Selo de Boas Práticas em Educação Digital e Midiática “Educação Digital é pra já”, autorizada para uso institucional pela escola premiada em materiais de comunicação, murais e sítios eletrônicos, com indicação do ano da certificação;
- **Cerimônia Pública:** realização de evento oficial de outorga, com divulgação dos contemplados nos canais institucionais do Ministério Público e das Secretarias parceiras;
- **Banco de Boas Práticas:** inclusão da experiência premiada em um acervo municipal, disponibilizado como referência pedagógica para as demais unidades escolares das redes municipal, estadual e privada.

11.3. Não haverá, no âmbito deste Edital, premiação em pecúnia, tratando-se de reconhecimento simbólico e institucional às práticas selecionadas.

12. Do Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	16/09 a 05/10
Análise documental (fase eliminatória)	06/10 a 08/10
Avaliação técnica das experiências (fase classificatória)	09/10 a 22/10
Divulgação do resultado preliminar	28/10
Prazo para recursos	29/10 a 03/11
Divulgação do resultado final	06/11
Cerimônia de outorga do Selo “Educação Digital é pra já”.	26/11

13. Das Disposições Finais

13.1. A inscrição neste Edital implica a aceitação integral e irrestrita de suas normas, bem como a autorização para uso institucional, não comercial, das informações e materiais apresentados, para fins de divulgação das boas práticas reconhecidas.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvidas as instituições parceiras.

13.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2026.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16309

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTC N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

P. CONTAS . Nº	NOME
2026.037.000012-P-CA	Taciana Pereira Machado Pessanha
2026.037.000013-7-CA	Walquiria Souza de Azevedo Vailant

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde
Matr. 28.634

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ**PORTARIA FMJ N.º 21/2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ**, listada abaixo, que se refere ao mês de **Setembro de 2026**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2026.

Campos dos Goytacazes, 02 de Setembro de 2026.

Marcelo Machado Feres
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude – FMJ
Matrícula 44528

CONSELHO TUTELAR I

TELEFONE: (22) 98829-4368

ENDEREÇO: Rua Antônio Aurélio Bessa, nº 120, Jardim Carioca

ABRANGÊNCIA: Aldeia I, Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Girô Faisca, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Matutu, Morro do Coco, Murundu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebre, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Uruaí.

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
02/08	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
03/08	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
04/08	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
05/08	Sábado (Plantão Alvançável)
06/08	Domingo (Plantão Alcançável)
07/08	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
08/08	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
09/08	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
10/08	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
11/08	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
12/08	Sábado (Plantão Alvançável)
13/08	Domingo (Plantão Alcançável)
14/08	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
15/08	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
16/08	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
17/08	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
18/08	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
19/08	Sábado (Plantão Alvançável)
20/08	Domingo (Plantão Alcançável)
21/08	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
22/08	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
23/08	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
24/08	Dianini Moura R. De Freitas, Susicleide S. De Oliveira, Poliana Soares M. Da Silva
25/08	Poliana Soares M. Da Silva, Fabiana Rocha S. De Souza, Susicleide S. De Oliveira
26/08	Sábado (Plantão Alvançável)
27/08	Domingo (Plantão Alcançável)
28/08	Susicleide S. De Oliveira, Fabiana Rocha S. De Souza, Gustavo Paes Menezes
29/08	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas
30/08	Poliana Soares M. Da Silva, Gustavo Paes Menezes, Dianini Moura R. De Freitas

CONSELHO TUTELAR II

TELEFONE: (22) 98826-4225

ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamego, n.º 406, Parque Vicente Dias.

ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.

DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
02/08	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
03/08	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
04/08	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
05/08	Sábado (Plantão Alvançável)
06/08	Domingo (Plantão Alcançável)
07/08	PLANTÃO ALCANÇÁVEL
08/08	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
09/08	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
10/08	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
11/08	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
12/08	Sábado (Plantão Alvançável)
13/08	Domingo (Plantão Alcançável)
14/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
15/08	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
16/08	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.
17/08	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
18/08	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
19/08	Sábado (Plantão Alvançável)
20/08	Domingo (Plantão Alcançável)
21/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
22/08	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
23/08	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.

24/08	Ramires Menezes Batista, Monique Silva Siqueira e Márcia Pessanha dos Santos.
25/08	Márcia Pessanha dos Santos, Monique Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista.
26/08	Sábado (Plantão Alvançável)
27/08	Domingo (Plantão Alcançável)
28/08	Mirian Batista Cardoso Faria, Márcia Pessanha dos Santos e Leandro Henriques Machado da Silva.
29/08	Leandro Henriques Machado da Silva, Mirian Batista Cardoso Faria e Ramires Menezes Batista.
30/08	Monique Silva Siqueira, Mirian Batista Cardoso Faria e Leandro Henriques Machado da Silva.

CONSELHO TUTELAR III	
TELEFONE: (22)98826-4221	
ENDEREÇO: RUA: BARÃO DE MIRACEMA N°355 - centro	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Doros de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Iterere, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Doros de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Doros de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pecuária, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Doros de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Urrai, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
02/08	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
03/08	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
04/08	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
05/08	Sábado (Plantão Alvançável)
06/08	Domingo (Plantão Alcançável)
07/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
08/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
09/08	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
10/08	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
11/08	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
12/08	Sábado (Plantão Alvançável)
13/08	Domingo (Plantão Alcançável)
14/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
15/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
16/08	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
17/08	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
18/08	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
19/08	Sábado (Plantão Alvançável)
20/08	Domingo (Plantão Alcançável)
21/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
22/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
23/08	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
24/08	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
25/08	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino
26/08	Sábado (Plantão Alvançável)
27/08	Domingo (Plantão Alcançável)
28/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
29/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
30/08	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes

CONSELHO TUTELAR IV	
TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jóquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jóquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turf, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Vila Rainha, Vivendas do Coqueiros, Cambaíba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, João Seixas, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcisio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
02/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.
03/08	Nathalya Correa Pereira Antunes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
04/08	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
05/08	Sábado (Plantão Alvançável)
06/08	Domingo (Plantão Alcançável)
07/08	Feriado (Plantão Alcançável)
08/08	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.

09/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.
10/08	Nathalya Correa Pereira Antunes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
11/08	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
12/08	Sábado (Plantão Alvançável)
13/08	Domingo (Plantão Alcançável)
14/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
15/08	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
16/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.
17/08	Nathalya Correa Pereira Antunes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
18/08	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
19/08	Sábado (Plantão Alvançável)
20/08	Domingo (Plantão Alcançável)
21/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
22/08	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
23/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.
24/08	Nathalya Correa Pereira Antunes; Aline Ribeiro Moreira; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard.
25/08	Flávio de Jesus Freire; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Aline Ribeiro Moreira.
26/08	Sábado (Plantão Alvançável)
27/08	Domingo (Plantão Alcançável)
28/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Aline Ribeiro Moreira; Flávio de Jesus Freire.
29/08	Flávio de Jesus Freire; Nathalya Correa Pereira Antunes; Daniele da Silva da Conceição Gomes.
30/08	Daniele da Silva da Conceição Gomes; Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard; Nathalya Correa Pereira Antunes.

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22)988294362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, nº61- Goitacazes	
ABRANGÊNCIA: Residencial Santo Antônio, Parque Imperial, Bela Vista, Varanda do Visconde, Parque Tropical, Donana, Goytacazes, Nova Goytacazes, Tocaia, Linha do Limão, Parque Saraiva, Transmissor, Parque Real, Vila Romana, Bugalho, Coxixo, Ponto do Carmo, Tócos, Canto do Rio, Paraíso de Tócos, Caxias de Tócos, Coqueiros de Tócos, Carioca de Tócos, Goiaba, Marcelo, Ponta Grossa, Veiga, Poço Gordo, Cupim de Poço Gordo, Espinho, Beira do Tai, São Sebastião, Campo Limpo, Mineiros, Alto da Areia, Caboio, Correnteza, São Martinho, Canto do Engenho, Retiro, Canal das Flechas, Saturnino Braga, Alto do Eliseu, Largo do Garcia, Sabão, Paus Amarelo, Ponto Coqueiro, Mussurepe, São Bento, Baixa Grande, Babosa, Marrecas, Mulaco, Pitangueira, Santo Amaro, Boa Vista, Farol, Xexé, Vila do Sol, Centro, Vila dos Pescadores, Rádio Velho, Lagamar, Terminal Pesqueiro.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
02/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Natiana Ferreira da Silva Sousa e Renata da Conceição
03/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
04/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
05/08	Sábado (Plantão Alvançável)
06/08	Domingo (Plantão Alcançável)
07/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
08/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
09/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Natiana Ferreira da Silva Sousa e Renata da Conceição
10/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
11/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
12/08	Sábado (Plantão Alvançável)
13/08	Domingo (Plantão Alcançável)
14/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
15/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
16/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Natiana Ferreira da Silva Sousa e Renata da Conceição
17/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
18/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
19/08	Sábado (Plantão Alvançável)
20/08	Domingo (Plantão Alcançável)
21/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
22/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
23/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Natiana Ferreira da Silva Sousa e Renata da Conceição
24/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
25/08	Natiana Ferreira da Silva Sousa, Dislaily Maravilha Barnabé e Renata da Conceição
26/08	Sábado (Plantão Alvançável)
27/08	Domingo (Plantão Alcançável)
28/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
29/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Dislaily Maravilha Barnabé e Manuelli Batista Ramos
30/08	Andreza Regina do N. S. Pessanha, Natiana Ferreira da Silva Sousa e Renata da Conceição

FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/08	Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Leandro Henrique Machado da Silva
02/08	Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida, Nathálya Corrêa Pereira Antunes
03/08	Ellen Aparecida Rosa Marques Goulard, Natiana Ferreira da Silva Sousa, Polliana Soares Martins da Silva
04/08	Isabela Barros Gomes de Souza Muniz, Aline Ribeiro Moreira, Dislaily Maravilha Barnabé
05/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida
06/08	Juliana Almeida, Ellen Aparecida Rosa Marques Goulard, Natiana Ferreira da Silva Sousa
07/08	Flávio de Jesus Freire, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha, Gustavo Paes menezes
08/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos
09/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Nathálya Corrêa Pereira Antunes, Renata da Conceição
10/08	Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida, Ellen Aparecida Rosa Marques Goulard
11/08	Susicleide santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz
12/08	Márcia Pessanha dos santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza, Aline Moreira
13/08	Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha
14/08	Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha, Gustavo Paes menezes, Miriam Batista Cardoso Faria
15/08	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Leandro Henrique Machado da Silva, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
16/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida
17/08	Natiana Fewrreira da Silva sousa, Polliana Soares Martins da Silva, Ramires Menezes Batista
18/08	Aline Moreira, Dislaily Maravilha Barnabé, Susicleide dos Santos Oliveira
19/08	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos
20/08	Geovana Oliveira Almeida, Nathálya Corrêa Pereira Antunes, Renata da Conceição
21/08	Gustavo Paes menezes, Mirian Batista Ramos, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
22/08	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas
23/08	Geovana Oliveira Almeida, Nathálya Corrêa Pereira Antunes, Renata da Conceição
24/08	Juliana Almeida, Ellen Aparecida Rosa Marques Goulard, Natiana Ferreira da Silva Sousa
25/08	Susicleide santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos santos Silva, Isabela Barros Gomes de Souza Muniz
26/08	Polliana Soares Martins da Silva, Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida
27/08	Dislaily Maravilha Barnabé, Susicleide Santos de Oliveira, Márcia Pessanha dos santos Silva
28/08	Miriam Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire
29/08	Leandro Henrique Machado da Silva, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Daniele da Silva C. Gomes
30/08	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Monique da Silva Siqueira, Renata da Conceição

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026.044.000051-4-PR, ONDE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE É ÓRGÃO PARTICIPANTE, EM ADESÃO AO PROCESSO Nº 2026.226.000006-9-PR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS (ÓRGÃO GERENCIADOR)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026
CONTRATO Nº 0028/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (GRUPO 2) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.
CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$52.472,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2026.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2026.

Marcelo Machado Feres
Presidente da Fundação Municipal da
Infância e da Juventude - FMIJ
Portaria:1710 /2026
Mat: 44.528

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA**Convocação 020/26**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e convoca os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ORDINARIA que será realizada no dia **08 DE SETEMBRO de 2026**, às 14h primeira chamada e **14:30h**, em segunda e última chamada, no CMPDCA, com a seguinte pauta:

1 - leitura e aprovação ata anterior/expediente

2 - Lei 14.692/2023- Indicação da destinação dos recursos do FMIA pelo doador (Chancela).

3 - Chamamento Público/orçamento 2026/2027

4 - Acesso ao acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes na rede municipal de saúde mental X dificuldades de encaminhamento identificadas pelos profissionais

5 - Assuntos gerais

Marcelo Feres
Presidente do CMPDCA

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2026

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 153.001/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000191-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR ALEX MAYA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e L. Leite Sonorização e Iluminação

REFERENTE: Contratação do CANTOR ALEX MAYA para participar da programação do Arraiá da Estrela Dalva a realizar-se no dia 14/08/2026 às 23:00 horas em Santa Cruz, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 14/08/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de agosto de 2026

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 44.268

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 163.004/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000192-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA SAVANA ROCHA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e AGVF SOLUTIONS LTDA

REFERENTE: Contratação da CANTORA SAVANA ROCHA para participar da programação da Tradicional Festa de Conselheiro Josino a realizar-se no dia 28/08/2026 às 22:00 horas em Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 28/08/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2026

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 44.268

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -****PORTARIA Nº 021/2026**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Complementar nº 41/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a ex-servidora **AMARILIS AZEVEDO DA COSTA**, Professora II - 25h - Padrão F, matrícula 18169, a comparecer no prazo de 48hrs (quarenta e oito horas), ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - **PREVICAMPOS**, situado na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, das 9h às 12h para tomar ciência do Ofício PRS/SSE/CGC 16339/2026 do TCE/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 03 de setembro de 2026.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor-Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288

Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 40/2026

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO os termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2026.016.000038-5-PR

Contrato nº 0126/2026

Objeto: aquisição de espargidores de lacrimogêneo e de pimenta

Contratada: Condor S/A Indústria Química

CNPJ nº 30.092.431/0001-96

Vigência do contrato: 12 (doze) meses

Gestor do contrato: Alcinei Vieira Rodrigues

Matrícula nº 14.767

Fiscal do contrato: Aluizio da Silva Barreto

Matrícula nº 14.779

Fiscal do contrato substituto: Carlos Henrique Azevedo da Silva

Matrícula nº 42.094

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos do inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de setembro de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da GCM
Mat. 13.600

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 2021.109.000091-4-PR

CONTRATADA: CONSORCIO TRANSITO INTELIGENTE

CNPJ: 49.555.791/0001-05

OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento da contratação para manutenção corretiva e preventiva do sistema semafórico, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

VALOR: R\$ 2.292.263,78 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2026.

ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT
Matrícula nº 41.834

ATA DA REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h30min, na sede do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), situada no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IMTT, regularmente nomeados, com a presença do Presidente do Instituto, Sr. Alvaro Henrique de Souza Oliveira, e dos Conselheiros Bruno Azeredo Gomes, José Fernando Moço e Ramon Ferreira Siqueira. Verificada a presença da totalidade dos membros, constatou-se o quórum necessário para a realização da reunião, destinada ao prosseguimento da análise da Prestação de Contas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) e do FUMTRANS, referente ao exercício financeiro de 2025, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 15 de julho de 2026.

Dando continuidade aos trabalhos, os membros do Conselho Deliberativo solicitaram esclarecimentos aos responsáveis pela administração acerca da regularidade das certidões fiscais e trabalhistas da Autarquia e do Fundo Municipal de Transporte. Em resposta, o Presidente do IMTT e o Contador Diego Moore, presente à reunião e responsáveis pelas informações prestadas, informaram que todas as certidões se encontram regulares, válidas e vigentes, inexistindo quaisquer pendências até a presente data. O Conselho Deliberativo tomou ciência das informações apresentadas, consignando que estas foram fornecidas pelos respectivos responsáveis, sem prejuízo das verificações e das responsabilidades inerentes às suas atribuições legais, não identificando qualquer óbice ao prosseguimento da análise da prestação de contas.

No curso da análise, o Conselho Deliberativo deliberou pela formulação de recomendação, de caráter estritamente preventivo e orientativo, visando ao acompanhamento e à adequada regularização dos registros contábeis e patrimoniais da Autarquia e do FUMTRANS, especialmente no que se refere aos bens integrantes do mobiliário urbano. Para tanto, recomenda-se a verificação e, quando necessário, a reavaliação dos referidos bens, bem como a proposição de sua baixa contábil e patrimonial nos casos em que não mais subsistam, estejam inservíveis ou não devam permanecer registrados, de modo a assegurar a adequada atualização e composição do Ativo Imobilizado da Autarquia e do FUMTRANS. Após a análise da documentação apresentada e considerando as informações prestadas pelos responsáveis, os membros do Conselho Deliberativo deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da Prestação de Contas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) e do FUMTRANS, referente ao exercício financeiro de 2025. Consignou-se, ainda, a recomendação acima descrita, formulada exclusivamente com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento dos controles administrativos, contábeis e patrimoniais da Autarquia, sem que tal recomendação represente apontamento de irregularidade, restrição às contas ou qualquer ressalva quanto à regularidade da gestão.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de julho de 2026.

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do IMTT e Presidente do Conselho Deliberativo

BRUNO AZEREDO GOMES
Conselheiro

JOSÉ FERNANDO MOÇO
Conselheiro

RAMON FERREIRA SIQUEIRA
Conselheiro



PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA GERAL

E-mail - ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br